INDICAÇÃO Nº 2195/2023

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, **fornecimento de transporte público gratuito no dia da eleição para Conselheiros Tutelares.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que as eleições para o Conselho Tutelar ocorrem a cada 04 (quatro) anos;

Considerando que o município de São Vicente conta com 2 Conselhos Tutelares, um na Área Continental e outro na Área Insular, e a presente eleição visa eleger 10 Conselheiros Tutelares titulares;

Considerando que nas atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o Conselheiro Tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes;

Considerando que grande parcela da população local depende diretamente do serviço público de transporte coletivo para a realização de suas atividades e cumprimento de suas obrigações – dentre as quais se inclui o exercício do voto em seus conselheiros tutelares, proporcionando-lhes o direito à plena cidadania;

Considerando que compete ao município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo, que tem caráter, essencial nos termos do art. 30, V, da constituição da República Federativa do Brasil;



Entendemos que é dever da Prefeitura, por meio das empresas e cooperativas de transportes públicos garantir, **gratuitamente**, o transporte dos eleitores no dia da votação do Conselho Tutelar, que ocorre a cada 04 (quatro) anos.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 21 de setembro de 2023

Joseval Rodrigues Bezerra (Jabá)

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, 21 / 9 / 23